



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridcia@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 123/2017

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial designada para proceder ao monitoramento e avaliação do objeto das parcerias do carnaval 2017, composta pelos seguintes senhores:

Presidente: Rosenir Aparecida Vieira de Araújo
Secretário Edson do Carmo Aristides
Membros Paulo Sérgio Ademar
Sidney Trindade Campos
Maurício Franco

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada autorizada a tomar todas as providências necessárias ao bom desempenho da missão outorgada.

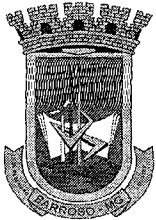
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, 21 de março de 2017


Rosimara Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 124/2017

"DESIGNAR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art. 64 inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR MATIAS ELIAS DA SILVA, matrícula nº. 2615, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Servidor Público Municipal nesta Prefeitura, para AUXILIAR a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, 21 de março de 2017.

Rosimairó Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 0125/2017

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE
IRREGULARIDADES"**

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão especial para apuração do Processo Administrativo Sancionador de Irregularidades n.º 01/2017, são eles:

Presidente: Sandra Maria do Nascimento
1.º secretário: Edson do Carmo Aristides
Membro: Rosenir Aparecida Vieira de Araújo

Art. 2º - Como o Município não possui setor específico para a tramitação de processos administrativos, ficam designados o Controlador Geral do Município bem como a Procuradora Geral do Município para acompanhar todo o procedimento, a fim de trazer lisura e legalidade aos atos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 24 de março de 2017.


Reinaldo Aparecidas Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 126/2017

"FAZ EXONERAÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

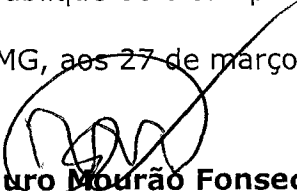
RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Dalva Maria Sandin de Melo, exonerada do cargo de Professora de Apoio Pedagógico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 27 de março de 2017.


Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 127/2017

"FAZ NOMEAÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Dalva Maria Sandin de Melo, nomeada para exercer o cargo de Diretora de Divisão de Proteção Especial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 27 de março de 2017.


Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 128/2017

"FAZ NOMEAÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Érica Fernanda de Resende Marques, nomeada para exercer o cargo de Assistente Técnico de Nível Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 27 de março de 2017.


Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 129/2017

"FAZ NOMEAÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor Éderson Nicodemos Aristides, nomeado para exercer o cargo de Assessor I - GAS I, para exercer a função de Fiscal de Posturas e Tributos, sem vencimentos deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 04 de abril de 2017.

Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 131/2017

"FAZ DESIGNAÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Joseany Cristina Tostes Mendonça, designada como responsável financeira dos usuários da casa de Passagem Lar Feliz, ficando responsável pela execução e movimentação financeira dos benefícios recebidos pelos abrigados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 04 de abril de 2017.

Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

PORTARIA Nº 130/2017

"FAZ DESTITUIÇÃO"

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora Thássia Larissa Velho de Paulo, destituída de ser a responsável pela execução e movimentação financeira dos benefícios recebidos pelos abrigados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, aos 04 de abril de 2017.

Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Sant'Ana, 120 - Centro - CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3013 - E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.389/2017

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROSO"

O Prefeito Municipal de Barroso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 21 de março de 2017, fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Barroso, para o dia 06 de maio de 2017.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, Estado e Democracia: O SUS como Direito Social.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Teatro Municipal Professora Iracema Rocha.

Art. 5º A Conferência será presidida pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo seu Secretário.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 03 de abril de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito Municipal

Rosimauro Mourão Fonseca
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Praça Sant'Ana, 120 - Centro - BARROSO/MG - Cep.: 36.212-000
E-mail: jurídica@barroso.mg.gov.br - fone (032) 3359-3026

LEI Nº 2.742 DE 27 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza empenho e pagamento de despesa de exercício anterior, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais) referente ao exercício de 2016, relativo ao fornecimento de 38 (trinta e oito) refeições (marmitex) para os funcionários que participaram da campanha nacional de multivacinação ocorrida no dia 24.09.2016.

Art. 2º O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.005.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub-função 122 - Administração Geral

Programa 0080 - Gestão e Redes de Atenção

Atividade 2.190- Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 recursos ordinários.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta lei, na Lei Municipal n.º 2.683 de 29/07/2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 2.480 de 30.12.2013 que estabeleceu o Plano Plurianual PPA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 27 de março de 2017.


Rosimário Mourão Fonseca

Secretário Municipal de Administração


Reinaldo Aparecida Fonseca

Prefeito Municipal